



EDITAL 03/2016

CONVITE Nº 002/2016

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARE VIA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, doravante denominada **FUNSERV**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que se encontra aberta a licitação acima descrita, na modalidade Carta-Convite, do tipo “Menor preço”, no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

01. PREÂMBULO

1.1 - De conformidade com a determinação constante do Processo Licitatório, a **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA** torna PÚBLICA para conhecimento dos interessados a abertura do Convite em epígrafe.

1.2 – A presente licitação é do tipo “Menor Preço” e se processará de conformidade com o presente edital, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e as alterações posteriores.

1.3 - Fica designado o **dia 07 de JULHO de 2016, às 15:00 horas** - 3º andar (Sala de Reunião) para a sessão de abertura dos trabalhos, devendo o envelope contendo documentos e proposta ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da sessão de abertura.

1.4 - Os envelopes entregues em outros locais serão desconsiderados.



1.5 - Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo do envelope, pois eventuais atrasos ainda que mínimos, não serão tolerados. Em decorrência, recomenda-se que o envelope seja entregue anteriormente à data da abertura do certame.

02.OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARE VIA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Deverão ser consideradas para formulação da proposta as especificações constantes do Anexo I – Termo de referência.

03.DOS PRAZOS

3.1 – O prazo para início da prestação do serviço será de 02 (dois) dias úteis após a data da celebração do respectivo contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2– O prazo de vigência do contrato estipulado no sub-item 3.1 acima poderá nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 ser estendido por até quatro períodos, desde que existindo interesse das partes e respeitada a previsão orçamentária. Será aplicada, na hipótese de prorrogação, a variação percentual do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses para fins de reajustes de preço.

04 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Não poderão participar do presente convite:

- 4.1.1 – os declarados concordatários ou que sofram execução patrimonial;
- 4.1.2 – os impedidos de transacionar com a administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta.
- 4.1.3 – os declarados inidôneos por ato da administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta.

05 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1 – Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, opacos e identificados na forma seguinte:

5.2 – Forma de apresentação dos envelopes:



A) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome completo da licitante

Convite nº 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARE VIA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.**

B) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Nome completo da licitante:.....

Convite nº 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARE VIA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.**

5.3 - A apresentação dos envelopes implica o pleno conhecimento do Edital por parte da licitante, bem como total aceitação de seus termos e condições.

5.4 - Quanto aos documentos de habilitação e proposta as licitantes deverão observar as seguintes instruções gerais;

5.4.1 – Os documentos de habilitação, em única via, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão oficial e ficarão retidos para serem juntados aos autos do processo.

5.4.2 – A licitante poderá ainda apresentar a documentação relativa à habilitação por qualquer processo de cópia simples para que sejam autenticados pela Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV, mediante confrontação com os originais correspondentes.

5.5- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou personalizado da licitante, em língua portuguesa (salvo expressões técnicas, de uso corrente), com clareza e sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas.

06 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

6.1 – O envelope nº 01 – Documentação, deverá conter, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos relativos à capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira, conforme relacionado abaixo.

6.2 – A documentação relativa à CAPACIDADE JURÍDICA consistirá de:

- a) Tratando-se de empresa individual, o registro comercial;
- b) Tratando-se de sociedade comercial, o ato constitutivo e respectivas alterações devidamente arquivadas no registro competente;

6.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, E TRABALHISTA consistirá no seguinte:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) ou declaração expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ou declaração do órgão competente;
- d) Declaração firmada no ANEXO II, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de inexistência de débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, obtido via Internet utilizando-se www.tst.gov.br/certidão.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a União, mediante apresentação de Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tribu-

tos federais e à dívida ativa da União, obtida via internet utilizando-se www.receita.fazenda.gov.br.

6.4 – Apresentar Atestados de CAPACIDADE TÉCNICA :

6.4.1 Apresentação de no mínimo 02 atestados de desempenho anterior, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado.

6.5 - Qualificação ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.5.1 Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10 % (dez por cento) do valor anual do contrato, com base nas propostas financeira apresentadas, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

6.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.6 – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93),

07 – DA PROPOSTA.

7.1 – Deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da proponente, em papel timbrado da proponente, sem emendas ou rasuras:

7.2- Descrição clara do objeto da presente licitação contendo:

7.2.a – Preço por mês e preço anual para a prestação dos serviços.

7.2.b - No preço da Proposta deverão estar inclusos o valor de todos os encargos sociais e trabalhistas, impostos etc., inclusive o lucro.

7.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.

7.4 – Declaração de que o licitante se sujeita às condições deste Edital e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação;

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE .

8.1 - Compete à CONTRATADA:

- a) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de material, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas;
- b) Fornecer, no prazo estabelecido pela contratante, os documentos solicitados;
- c) Prestar os serviços ora contratados dentro dos parâmetros técnicos adequados e legais;

8.2 - Compete à CONTRATANTE:

- a) Fornecer à contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros (quando for o caso);
- e) Receber os relatórios encaminhados pela contratada atestando o cumprimento dos serviços e providenciando o seu pagamento;

09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo do presente edital, a Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV promoverá a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, cujos documentos deverão ser examinados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e com poderes para tanto.

9.2 – Procedido o exame referido no item anterior, a Comissão indagará os presentes sobre eventuais impugnações aos documentos apresentados, informado em seguida, após reunião, sobre os considerados habilitados ou não ao certame. A critério da Co-

missão poderá ser designada data para essa finalidade, tornando-a pública mediante publicação no Quadro de Avisos no andar térreo desta FUNSERV, caso alguma impugnação exija exame apurado do conteúdo do envelope respectivo.

9.3 – Na hipótese de ocorrência do previsto no item anterior, os envelopes nº 02 – Proposta, fechados e inviolados, serão mantidos sob guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações, depois de devidamente rubricados por seus membros e pelos representantes das licitantes, até a solução das questões suscitadas e a oportunidade de serem abertos.

9.4 – As licitantes que deixarem de atender aos termos precisos e completos das exigências do ato convocatório serão inabilitadas, sendo-lhes, mediante protocolo, devolvido inviolado o envelope nº 02 – Proposta após o decurso do prazo recursal ou decidido esse expediente, salvo se todas as licitantes renunciarem ao direito de recurso, hipótese a ser registrada em ata.

9.5 – De todos os trabalhos será lavrada uma ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes, salvo se estes negarem a fazê-lo, o que também será registrado em ata. Todos os trabalhos serão realizados em sessão pública.

9.6 – Se na fase da habilitação todas as licitantes desistirem expressamente do direito recursal poderá a Comissão promover em seguida a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1 – As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO, verificando-se o atendimento às exigências e condições estabelecidas no presente edital.

10.2 – Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes nº 02 – Proposta, a Comissão analisará e desclassificará de plano as propostas que não atendam às exigências do edital, ou que se revelem manifestamente inaceitáveis ou inexequíveis.

10.3 – Os representantes legais das licitantes presentes ao ato a que se refere o item anterior deverão examinar e rubricar cada um dos documentos componentes das propostas.

10.4 – Concluída a análise das propostas, a Comissão procederá à classificação e vencerá o certame aquela que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.



10.5 – Em acordo com a lei complementar 123/06, na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas a licitante vencedora será determinada através de sorteio em ato público a ser realizado em dia, hora e local previamente estipulados, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.6 – Após abertas das propostas não serão aceitos pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 – A homologação do presente convite é atribuição exclusiva do Presidente da FUNSERV, a quem caberá também revogá-la ou anulá-la se for o caso, sem que esses fatos acarretem aos licitantes direito a indenização de qualquer natureza.

12 – DOS RECURSOS.

12.1 – As licitantes do presente certame poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Presidente da FUNSERV contra qualquer ato a ela relacionado, bem como impugnar o próprio edital, desde que observadas e atendidas as condições e termos impostos para esse fim pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Não serão aceitos recursos apresentados ou protocolados fora dos prazos legais.

13 – DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 – Uma vez homologado o presente convite, sem que contra esse ato exista qualquer recurso administrativo ou judicial, a Presidente da FUNSERV convocará a licitante vencedora do certame, a quem o objeto foi adjudicado, para assinar no prazo de 02 (dois) dias úteis o instrumento contratual, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital e na Lei Federal nº 8.666/93, regedores do presente convite.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

14.1 - Conteúdo do Caderno de Licitações:

- EDITAL
- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II - Declaração de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ANEXO III – Minuta do Contrato.



14.2 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente edital.

14.3 – As licitantes ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Licitações, se necessário, todas as informações e documentos suplementares ao esclarecimento de situações ou dúvidas surgidas. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que não atender no prazo fixado qualquer solicitação formulada pela Comissão.

14.4 – As dúvidas eventualmente surgidas durante a realização de qualquer dos atos públicos pertinentes e este certame serão decididas por maioria de votos pela Comissão Permanente de Licitações.

14.5 – As medidas judiciais decorrentes do presente edital, bem como do contrato a ser celebrado e decorrente da interpretação de seus termos deverão ser propostas no foro da Comarca de Sorocaba.

14.6 – Os documentos exigidos no presente convite que por lei não tenham prazo específico de validade, deverão ser expedidos até a data de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, ou conter o prazo de validade exaurível após essa data.

14.7 – Os interessados poderão conhecer o presente edital, nas dependências da FUNSERV situada à Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP, no período de 29/06/2016 até 06/07/2016 das 08:00 às 16:30 horas.

14.8 - O valor global de referência para o objeto desta licitação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)

14.9 – Para atender as despesas decorrentes do objeto do presente convite, será onerada de recurso próprio da FUNSERV constante do orçamento vigente.

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:
3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.11.

Sorocaba, 29 de Junho de 2016.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO
PRESIDENTE FUNSERV



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARE VIA WEB
PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.**

	OBJETIVO
A	<p>1. Contratação de serviços de cessão de software via web para gerenciamento de investimentos voltado ao RPPS, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.</p> <p>2. A adjudicação será Global pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.</p>

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	
B	<p>Serviço de locação de software via web para gerenciamento de investimentos voltados em especial ao RPPS, onde seja possível o acompanhamento de rentabilidade, riscos e enquadramento de carteiras, monitoramento de indicadores, análise de resultados históricos, enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da resolução CMN 3.922/10 e enquadramentos de acordo com as políticas de investimentos, com alerta no caso de desenquadramento, rentabilidade individual e comparativa das aplicações financeiras, gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos, informações diárias de cota, patrimônio líquido e quantidade de cotistas dos fundos que compõem a carteira do RPPS, informações dos investimentos para preenchimento do cadastro bimestral no portal do MPS – CADPREV (DAIR), ferramenta para preenchimento de APR's individualmente, entre outras ferramentas. O software deve permitir o controle dos saldos dos fundos de investimento por conta corrente, que devem estar classificadas por grupo de contas (possibilitando apurar a rentabilidade por grupo e geral, isto devido a FUNSERV possuir a segregação de massas. (FUNDO FINANCEIRO, PREVIDENCIÁRIO , DE RESERVA E ETC ...) O sistema deve estar preparado para importar extratos bancários facilitando assim a elaboração das APR's, evitando falhas e erros de digitação. O sistema deve estar totalmente adaptado as novas exigências do TCESP (importação do cadastro de fundos e das movimentações dos fundos) para envio ao AUDES.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - CREDENCIAMENTO

A. Possibilitar a execução do processo de credenciamento todo online, eliminando completamente a manipulação dos documentos em papéis; Permitir guardar os documentos no sistema e colocar data de validade para que o sistema alerte quando uma certidão estiver vencendo.

B. O sistema deve ter cadastramento de usuários e poderes para propor / cadastrar e analisar credenciamento de fundos / instituições e poderes para autorizar e liberar o credenciamento.

C. O Sistema deve possibilitar cadastrar informações das instituições financeiras como:

- Sobre existência, ou não, de processo em andamento junto aos reguladores;
- O rating das agências classificadoras;
- O valor do patrimônio sob responsabilidade com base na publicação pela Anbima;

- O tempo de atuação com base no cadastro de CNPJ da Receita Federal;

Cadastro dos dados (nome, cpf, fone e e-mail) do contato responsável pelas informações repassadas para o credenciamento pela instituição financeira;

Painel para aprovação e conferência dos documentos necessários com guarda da aprovação do conferente;

Mecanismos para visão geral e por participante das pendências existente enquanto o processo estiver em andamento;

Controles de alertas com relação aos prazos de validades dos documentos apresentados por cada instituição financeira participante do processo de credenciamento;

O processo de credenciamento deve ser integrado com o processo de APR para possibilitar verificações antes da efetivação de uma APR de aplicação;

Opção para que o Instituto anexe a ata de aprovação do credenciamento;

Opção para que o Instituto vincule o fluxograma que contenha todas as atividades do processo de credenciamento. Este documento deverá estar disponível para consultas online e de fácil acesso, pois é parte integrante do Manual Pró-Gestão emitido pelo MPS (Portaria nº 185/2015);

Metodologia automatizada para gerar o Score para administradores/gestores, o qual deverá ser feito com base nos seguintes pesos:

- Tempo de atuação;
- Patrimônio sob responsabilidade;
- Avaliação de rating;
- Índice de sucesso geral dos fundos.

II – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. Permitir a inclusão dos limites de aplicações do RPPS para verificação da aderência perante a Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;
2. Mecanismo para emissão de alertas quando uma regra definida no item anterior (1) for violada no ato de registro de proposta de movimentação (APR);
3. Possibilidade de definição dos parâmetros necessários para apuração do Score de credenciamento;
4. A aprovação geral dos valores cadastrados deverá ser feita em dois níveis de alçada com vinculação da ata de aprovação.
5. Leitura automática da planilha de enquadramento do MPS e emissão de alertas nas alterações.

III - CARTEIRA

Automação de todo o processo para movimentação de instrumentos financeiros, guardando automaticamente as evidências requeridas pelo Pró-Gestão;

1. Todas as etapas de uma APR (proposição, autorização e liquidação) devem ser executadas com a garantia de que usuários diferentes executem cada uma das etapas;
2. Controle automático de todas as datas do processo de movimentação. São elas:
 - a. Data do registro da proposição;
 - b. Data da cotização da aplicação ou resgate;
 - c. Data da liquidação da aplicação ou resgate.
3. Encaminhamento automático de ordens de aplicação/resgate para os bancos, conforme configuração do usuário;
4. Possibilidade que a Autorização de Aplicação e Resgate (APR) possa ser monitorada:
 - a. Manualmente;

- b. Através da complementação dos dados importados diretamente do extrato da conta corrente;
- 5. Permite a visualização das massas financeiras por:
 - a. Geral;
 - b. Grupamento;
 - c. Planos;
 - d. Lote;
 - e. Benchmak; e
 - f. Enquadramento.
- 6. Painéis para acompanhamento das rentabilidades reais detalhadas. Exemplos:
 - a. Performance geral, com tabela de valores e visão gráfica;
 - b. Performance por veículo de investimento, com tabela de valores e visão gráfica.
- 7. Painel para acompanhamento dos saldos dos investimentos nas seguintes visões (posição corrente histórica):
 - a. Visão analítica dos lotes de investimentos (saldos);
 - b. Visão sumarizada por instrumentos (saldos).
- 8. Histórico dos seguintes saldos diários dentro de cada lote:
 - a. Saldo em financeiro;
 - b. Saldo em quantidade de cotas;
 - c. Saldo de rentabilidade financeira;
 - d. Saldo de rentabilidade, em percentual.

IV - CONTABILIDADE

1. Painel para tratamento automatizado das movimentações da conta corrente das despesas administrativas. Este processo deverá ser iniciado com a importação do extrato da conta corrente e que deverá gerar, automaticamente:
 - a. As proposições de APR simplificada para os eventos relacionados com os investimentos. Estas proposições deverão ser incluídas automaticamente no processo de movimentação de ativos da carteira de investimento;
 - b. Exportação de arquivos com os lançamentos contábeis relacionados a todas as movimentações.
2. As regras de contabilização deverão ser configuradas pelo contador, caso a caso, através de painel próprio;
3. Painel para que sejam feitas as conciliações mensais dos saldos de investimentos através da importação dos extratos fornecidos pelas instituições financeiras;
4. Painel para fazer os complementos dos dados para geração do RIRPP em formato XML, conforme Comunicado SDG nº044/2015 – Audesp;
5. Painel para gerar os XML para AUDESP.
6. Painel de auxílio para digitação do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR;

V – RELATÓRIOS E ARQUIVOS

1. Exportação de arquivos analíticos com todos os lançamentos contábeis relacionados com a carteira de investimentos e com a conta corrente das despesas administrativas;
2. Resumo de todas as movimentações (geração automática em formato PDF);
3. Resumo de enquadramento perante a legislação e a política de investimentos (geração automática em formato PDF);
4. Resumo da rentabilidade dos veículos, planos e consolidado dos investimentos (geração automática em formato PDF);



5. Resumo dos investimentos contendo o rendimento, meta atuarial e efetividade da entidade (geração automática em formato PDF);
6. Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RIRPP em formato XML (cadastro e movimentação);
7. Resumo de notícias contendo o cenário econômico (possível o download em formato PDF);
8. Lista de APRs geradas online (possível o download em formato PDF);

Observações

1. Sem limites de usuários por conta;
2. Possibilidade de utilização em meios móveis (smartphones ou tablets);
3. Monitoramento da carteira online;
4. Zero paper;
5. Trilha de auditoria de todas as atividades;
6. Controle de perfil de usuários.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

CONVITE Nº 002/2016

A EMPRESA

CNPJ/MF Nº _____, COM SEDE À _____
_____,

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA**, PARA OS FINS DE DIREITO, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE **NÃO**
ESTÁ EM DÉBITO COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SOROCABA, _____ DE _____ DE 2016.

Assinatura do Representante Legal da empresa

NOME:

R.G.:

CPF.:

CARGO:



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONVITE Nº 002/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV E A EMPRESA..... PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, do Município de Sorocaba, com sede na Rua Major João Lício, n.º 265, inscrita no CNPJ n.º 67.366.310/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. ANA PAULA FÁVERO SAKANO, doravante denominada simplesmente FUNSERV, e com sede na cidade de, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo Sr., doravante designada CONTRATADA, tem entre si, acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para Cessão de Software via web para gerenciamento de investimentos voltado Ao RPPS para a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
- 1.2 – O objeto da presente licitação com todas as suas especificações e características, bem como o seu prazo de execução encontra-se descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital desta Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O prazo da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO.
- 2.2 - O prazo de vigência do contrato estipulado no subitem 2.1 acima poderá nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, ser estendido por até quatro períodos, desde que existindo interesse das partes e respeitada a previsão orçamentária. Será aplicada, na hipótese de prorroga-

ção, a variação percentual do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, para fins de reajustes de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, ENCARGOS SOCIAIS E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço a ser pago pelos serviços prestados será o constante da proposta apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no valor de R\$ (.....) mensal e R\$ (.....) anual.

3.2 - O pagamento dos serviços executados será mensal e procedido mediante a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, devendo constar no corpo da mesma o número do Convite 002/2016 e descrição do objeto desta licitação.

3.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal, ou nota fiscal fatura, nos termos do subitem 3.1.

3.3 - O acompanhamento e conferência dos serviços serão realizados pela Divisão Administrativa Financeira da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV.

3.4 - A FUNSERV reserva-se no direito de descontar do pagamento devido à Contratada, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato e as diferenças apontadas no acerto de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 Compete à CONTRATADA:

- a) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de material, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas;
- b) Fornecer, no prazo estabelecido pela contratante, os documentos solicitados;
- c) Prestar os serviços ora contratados dentro dos parâmetros técnicos adequados e legais.

4.2 Compete à CONTRATANTE:

- a) Fornecer à contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros (quando for o caso);
- e) Receber os relatórios encaminhados pela contratada atestando o cumprimento dos serviços e providenciando o seu pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a FUNDAÇÃO aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

5.1.1 – Advertência, a qual será publicada.

5.1.2 - Ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte a-dimplente poderá rescindi-lo, independente de notificação.

6.2 - Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato.

6.3 - A rescisão dar-se-á, também, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78 e incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ou ainda a qual-



quer tempo, a critério exclusivo da FUNDAÇÃO, em havendo justificado interesse público.

6.4 - Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, poderão ser aplicadas ao inadimplente, outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.5 - O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

6.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ocorrer a qualquer tempo a critério exclusivo da FUNDAÇÃO, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Este Contrato vincula-se à proposta da ora CONTRATADA, referente ao Convite 002/2016.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba-SP, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ,.....de 2016.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
R.G.:

2.

NOME:
R.G.: